



Jaguaribe, 17 de novembro de 2020

Edição Nº: 3380

PORTARIA Nº 221.1/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 996/2010, de 09 de agosto de 2010, **JOSE VANDERLEY ROSA DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de **MEMBRO EFETIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NÍVEL CPL-3**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 217/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 849/06, de 17 de março de 2006, **RAFAEL PEIXOTO AMORIM**, para ocupar o cargo em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÍVEL CPL-1**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 218/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 849/06, de 17 de março de 2006 e 1.116/13, de 03 de janeiro de 2013, **WILMA RUFINO MOURÃO**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NÍVEL CDA-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 219/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 849/06, de 17 de março de 2006 e 1.116/13, de 03 de janeiro de 2013, **VALNEI PEIXOTO SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 220/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Nomear, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com as Leis Municipais nº 540/93, de 23 de outubro de 1993, 849/06, de 17 de março de 2006, 1.116/13, de 03 de janeiro de 2013 e 1.133/13, de 12 de março de 2013, **ALISSON LUCAS FREITAS DIÓGENES**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO Nº 1.206/2020, de 17 de novembro de 2020. **DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de Nº 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; **CONSIDERANDO** os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, Nº 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto Nºs 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto Nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Nº 33.736, de 05 de Setembro de 2020. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam **prorrogado** os efeitos e medidas do Decreto Municipal de Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. **Art. 2º** - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal Nº 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, **ficam mantidas até dia 23 de novembro de 2020**, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 17 de novembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO Nº 1.207/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “EMERGÊNCIA”, DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.094/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; **DECRETA: Art. 1º** - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até **23 de novembro de 2020**, observadas as seguintes restrições: **I** - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. **II** - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). **III** - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco



Jaguaribe, 17 de novembro de 2020

Edição Nº: 3380

ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, continuará de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas os cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira do idoso e declarações. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. § 1º - Ficarão suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em situação de averiguação cadastral. Art. 3º - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais de forma plena, visto a necessidade da população, respeitando a todas as medidas de segurança, visando ao não prejuízo de atendimento aos usuários dos serviços. I - As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) serão retomadas, sendo cumpridas todas as orientações de proteção. As atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- S.C.F.V, retornarão de forma remota e presencial, sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas por orientadores de atividades lúdicas, que farão visitas domiciliares, com o objetivo de complementar as atividades realizadas no trabalho remoto. As demais atividades que demandem aglomerações, como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, dentre outras, devem ser realizadas de forma remota. Parágrafo Único - A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 4º - A Equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, atenderá de forma remota, disponibilizando meios de comunicação para tal atendimento, via telefone, whatsapp, vídeo), visando facilitar e ampliar o acesso das mulheres, crianças, idosos e vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social que necessitam do atendimento reduzindo aglomerações no CREAS, assegurando nesta modalidade, o sigilo e a privacidade. I - Já os atendimentos presenciais (individuais e/ou familiares) devem ser realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 5º - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, conforme Portaria Nº 457, de 5 de Agosto de 2020, em seu Art. 1º prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria Nº 366, de 22 de Abril de 2020 e Portaria Conjunta SNPDI/SNAS nº 01, de 27 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à realização do acompanhamento das famílias participantes do Programa de forma remota, mantendo as suas atividades de visita domiciliar, com todas as medidas, uso de EPIs, distanciamento de pelo menos 1 metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento a família e os atendimentos remotos minimizando ao máximo o prejuízo à população atendida, porém primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa, a qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 6º - O Setor de Habitação terá seu funcionamento normal, com atendimento ao público, no setor, como também realizando as visitas necessárias de campo, mantendo todos os cuidados, orientações e exigências sanitárias. Art. 7º - O Setor de Gestão do SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, ficará com o seu pleno funcionamento com atendimento ao público quando necessário, sendo planejado e executado suas atividades de forma remota para atender da melhor forma possível aos serviços e a população. Art. 8º - Retornarão gradativamente a partir do dia 29 de Setembro de 2020, as atividades esportivas de segunda a sexta-feira, nos horários de 17 às 23h, nos seguintes espaços: Ginásio Municipal, Quadra do Complexo da Setas e Estádio Municipal, obedecendo o protocolo estratégico de retorno das atividades esportivas durante o combate à Pandemia COVID-19. Segue abaixo as atividades descritas com seu total máximo de participantes.

Table with 2 columns: Activity and Number of participants. Rows include Futebol (35), Futsal (20), Basquete (20), Vôlei (20), and Handebol (20).

I - Fica também definido que esses espaços estarão disponíveis para a Comunidade realizar suas práticas esportivas, sem aglomerações e seguindo o mesmo protocolo, bem como as devidas orientações. II - Fica liberado a partir de 19 de outubro as Quadras Esportivas José Jaime Rodrigues localizado em Feiteiro e Ulisses Paranhos Maia localizada em Nova Floresta, e na Sede do município a Quadra Esportiva do Edmar Barreira Antônio Oliveira Paulino, seguindo todos os protocolos acima citado. Art. 9º - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos

previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 17 de novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1718-2701-633 1 / 1
PORTARIA DE DIÁRIA Número: 77/2020 Data: 17/11/2020 Situação: Validada
Agente público: 3 - MANOEL SALDANHA NETO Matrícula: Função: CPF: 000.164.083-65
Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: OPERAR O SISTEMA DE BASTECIMENTO DE AGUA DO SÍTIO AMADEU, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora: 12:30 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe País: BRASIL
Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1334-7873-670 1 / 1
PORTARIA DE DIÁRIA Número: 78/2020 Data: 17/11/2020 Situação: Validada
Agente público: 6 - RAIMUNDO ITALO SILVA BENTO Matrícula: 116 Função: CPF: 055.544.273-08
Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: REALIZAR TRABALHOS NA ADUTOTA DO CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora: 12:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com Usuário: Francisca Beciana 1566-0849-017 1 / 1
PORTARIA DE DIÁRIA Número: 79/2020 Data: 17/11/2020 Situação: Validada
Agente público: 11 - JOSE HERCULANO BANDEIRA PEREIRA Matrícula: Função: CPF: 021.545.083-32 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: REALIZAR TRABALHOS NA ADUTORA DO CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora: 12:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - 63.475-000 - Jaguaribe/ CE
Chave de Autenticação Digital Página CNPJ: 05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saaejbe@hotmail.com
Usuário: Francisca Beciana 2127-3071-383 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 79/2020 79/2020 79/2020 80/2020 80/2020 Data: 17/11/2020 Situação: Aguardando validação Agente público: 14 - REGINALDO FREITAS DE LIMA Matrícula: Função: CPF: 378.195.568-03 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: REALIZAR TRABALHOS NA ADUTORA DO CAFÉ DOS OVOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020 Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno:



Jaguaribe, 17 de novembro de 2020

Edição Nº: 3380

20/11/2020 Hora: 12:00 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA
Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção:
Quantidade: 4,00 Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta
solicitação o valor de: cento e doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES
NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro -
63.475-000 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ:
05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saajebe@hotmail.com Usuário: Francisca
Beciana 1986-9934-286 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 81/2020 Data:
17/11/2020 Situação: Aguardando validação Agente público: 17 - MANUEL DOS
SANTOS RODRIGUES Matrícula: Função: CPF: 383.421.543-00 Unid. Orçam.:
12001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Descrição: REALIZAR TRABALHOS NA
ADUTORA DO PONTO CENTRAL, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida:
17/11/2020 Hora: 09:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora:
12:30 Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe
País: BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00
Valor unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de:
cento e doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro -
63.475-000 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ:
05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saajebe@hotmail.com Usuário: Francisca
Beciana 1868-4755-228 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 82/2020 Data:
17/11/2020 Situação: Validada Agente público: 18 - MARCIO PAZ DE LIMA
Matrícula: Função: CPF: 907.048.513-34 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço Autônomo
de Água e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Jaguaribe Descrição: REALIZAR TRABALHOS NA ADUTORA DO PONTO
CENTRAL, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020 Hora: 09:00
Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora: 12:30 Cidade: Jaguaribe
Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe País: BRASIL Meio de
locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00 Valor unitário: R\$ 28,00
Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e doze reais
FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE DIREÇÃO
ADMINISTRATIVA

*** **

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Rua 7 de Setembro, 440 - Centro -
63.475-000 - Jaguaribe/ CE Chave de Autenticação Digital Página CNPJ:
05.722.202/0001-60 Fone: (88) 3522-1487 saajebe@hotmail.com Usuário: Francisca
Beciana 1185-5157-021 1 / 1 PORTARIA DE DIÁRIA Número: 83/2020 Data:
17/11/2020 Situação: Validada Agente público: 16 - FRANCISCO ALVES DA
SILVA Matrícula: Função: CPF: 012.248.983-70 Unid. Orçam.: 12001 - Serviço
Autônomo de Água e Esgoto Saae Centro de custo: 0001 - Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Jaguaribe Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DE
NOVA FLORESTA, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE Data de partida: 17/11/2020
Hora: 08:00 Cidade: Jaguaribe Local: Data de retorno: 20/11/2020 Hora: 12:00
Cidade: Jaguaribe Local: Local de destino: Estado: CEARA Cidade: Jaguaribe País:
BRASIL Meio de locomoção: MOTO Custo locomoção: Quantidade: 4,00 Valor
unitário: R\$ 28,00 Valor total: R\$ 112,00 Importa esta solicitação o valor de: cento e
doze reais FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES ASSESSORA DE
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

*** **

PORTARIA Nº 221/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA
DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de
1993, KAIKE RAMON PINHEIRO GOMES, ocupante do cargo de DIRETOR
ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - TI, NÍVEL CDA-I, do quadro
desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos dezesseis dias de
novembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 222/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes
Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei
Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE: Nomear, de acordo
com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a
Lei Municipal nº 1.343/16, de 05 de dezembro de 2016, JOSÉ LAUNIR
RODRIGUES GOMES JÚNIOR, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR
ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - TI, NÍVEL CDA-I do quadro
desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos 17 de novembro de
2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO
MUNICIPAL

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



Jaguaribe, 17 de novembro de 2020

Edição Nº: 3380